



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**ANÁLISE CONCLUSIVA**

**OBJETO DA ANÁLISE:** Qualificação Técnica do Licitante.

**PROCESSO Nº:** 00600-00018282/2023-28

**OBJETO:** Contratação de empresa de comunicação especializada na prestação de serviços de fornecimento de clipping eletrônico – da mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e online – de matérias de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 204/2023/SML

**LICITANTE:** 2Ks Agência Digital Publicidade LTDA

Em cumprimento aos ditames do Pregão Eletrônico nº: 204/2023/SML/PVH, proveniente do processo administrativo em tela, procedemos a análise conclusiva quanto ao atendimento do item 11.5 do edital em comento, transcrito abaixo:

*“11.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS*

*11.5.1. Na fase de habilitação, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação relativa à qualificação técnica:*

*11.5.1.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, exclusivamente em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos produtos compatíveis com o objeto deste Projeto.*

*11.5.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, observado o artigo 70 da Lei 14.133/2021. O(s) Atestado(s) deverá(ão) comprovar:*

*11.5.3. Experiência no monitoramento ou clipagem de mídia eletrônica;*

*11.5.4. Experiência na geração de relatórios quantitativos e qualitativos de monitoramento e análise de mídia eletrônica.*

*11.5.5. Declaração de que dispõe de pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação.*

*11.5.6. A Declaração deverá ter, pelo menos, um jornalista profissional, com requisito para a habilitação, conforme estabelece o Manual de Comunicação e Imprensa editado pela Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ, de acordo com o Decreto-Lei n.º 972/69 e o Decreto n.º 83.284/79.*

*11.5.7. Os documentos acima poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em cartório, ou em original e cópia (atestada a sua autenticidade pelo servidor da Comissão), juntos, não se admitindo fotocópias feitas em papel termossensível (fac-símile). “*

Ante ao exposto, observa-se que a licitante em comento apresentou os seguintes atestados e/ou contratos para fins de comprovação de expertise na execução do objeto em comento:

**Contratos e/ou Atestados:**

1. Contrato firmado com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**1.1.** Objeto do contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de assessoria de imprensa com vistas a atender as demandas de comunicação institucional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU/ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Assessoria de Imprensa	15601	R\$ 1.799,00	R\$ 21.588,00

**2.** Termo de contrato de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra com Fundação Universidade Federal do ABC;

**2.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de monitoramento da marca da UFABC em redes sociais, e em outros sites da internet; mensuração de resultados com relatórios completos e personalizados de valoração da presença da UFABC em mídias digitais; plataforma de monitoramento de redes sociais, com análise de estratégias de comunicação, para atender as necessidades da Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC, nas condições no termo de referência.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO  
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE  
MÃO DE OBRA Nº 55/2023, QUE FAZEM ENTRE  
SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ABC E A EMPRESA 2KS AGÊNCIA DIGITAL  
PUBLICIDADE LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC**, Fundação Pública Federal, criada pela Lei 11.145 de 26 de julho de 2005, com sede na Avenida dos Estados, nº 5.001, Bairro Bangu, no município de Santo André – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.722.779/0001-06, neste ato representada pela sua **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 168 de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2018, SIAPE nº 1574068, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **2KS AGÊNCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.441.006/0001-50, sediada na Avenida Manoel Monteiro, Quadra 06, Lote 04, Apto. 04, nº 391, Setor Jardim Salvador, CEP 75388-565, em Trindade/GO doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SAMUEL MORAIS SANTOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23006.017799/2023-13 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **111/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de monitoramento da marca da UFABC em redes sociais, e em outros sites da internet; mensuração de resultados com relatórios completos e personalizados de valoração da presença da UFABC em mídias digitais; plataforma de monitoramento de redes sociais, com análise de estratégias de comunicação, para atender as necessidades da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**3. Contrato CRO-DF 016/2021 firmado com o Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal.**

**3.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação, pela Contratada à Contratante, de serviços de assessoria de imprensa, comunicação institucional, redes sociais e serviços editoriais, obedecidas às condições e requisitos e exigências estabelecida no edital 03/2021 e seis anexos, bem como no contrato.**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



**CONTRATO CRO-DF 016/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
 ACESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO  
 INSTITUCIONAL E SERVIÇOS EDITORIAIS  
 QUE ENTRE SI FAZEM O **CRO-DF** E A  
 EMPRESA **2KS AGÊNCIA DIGITAL  
 PUBLICIDADE LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

**O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – CRO-DF**, Autarquia Federal dotada de personalidade jurídica de direito público, Entidade Fiscalizadora da Profissão da Odontologia, criada pela Lei nº 4.324/1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704/1971, inscrita no CNPJ sob nº 00.084.749/0001-64, situada no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco “E”, Edifício Central Park, 20º andar, Asa Norte, Brasília - DF, 70711-903 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Presidente o Cirurgião-Dentista **MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS**, inscrito CRO-DF sob o nº 2125, e a empresa **2KS AGÊNCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 27.441.006/0001-50, com sede em Avenida 136 nº 761, Quadra F44 – Lote 2-E – Andar 11, Caixa Postal A-4 – Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74093-250, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SAMUEL MORAIS SANTOS**, portador do Rg nº 6.123.148 SSP-GO e inscrito no CPF sob o número 037.398.501-08.

RESOLVEM, tendo em vista o resultado da licitação nº 03/2021, Processo Administrativo de Compras – PAC nº 031/2020, celebrar o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na forma e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do certame, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

- 1.1** Constitui objeto do presente contrato a prestação, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de serviços de Assessoria de Imprensa, Comunicação Institucional, Redes Sociais e Serviços Editoriais, obedecidas as condições, requisitos e exigências estabelecidos no Edital 03/2021 e seus anexos, bem como neste contrato.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DO DISTRITO FEDERAL



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal - CRO-DF, com sede no SCN, Quadra 1, Bloco E, Edifício Central Park, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70711-903, inscrito no CNPJ sob o nº 00.084.749/0001-64, atesta, para os devidos fins, que a empresa 2KS Agência Digital Publicidade Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.441.006/0001-50, presta serviços de assessoria de imprensa, comunicação institucional, redes sociais e serviços editoriais no âmbito deste Conselho Regional, de acordo com o contrato CRO-DF nº 016/2021, constante no Processo Administrativo de Compras - PAC nº 031/2020.

Registra-se ainda que a referida empresa cumpriu com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, no período de 27 de maio de 2021 até a presente data.

Brasília, 22 de julho de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, CD  
Presidente

MARCO ANTONIO  
DOS  
SANTOS:4623022  
0644

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO DOS  
SANTOS:46230220644  
Dados: 2021.07.22  
19:05:14 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

4. Contrato nº 006/2022, firmado com o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão.

4.1. Objeto constitui a contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de comunicação social nas áreas de assessoria de imprensa, mídias sociais e comunicação institucional para suprir as necessidades do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão.



**CONTRATO Nº 006/2022**

*Processo Administrativo nº 86524/2022*

*CONTRATO Nº 006/2022, QUE FAZEM ENTRE SI  
 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, POR  
 INTERMÉDIO DO DIRETOR PRESIDENTE, E A  
 EMPRESA 2KS AGÊNCIA DIGITAL  
 PUBLICIDADE LTDA (CNPJ  
 27.441.006.0001/50).*

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.296.024/0001-16, com sede na Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco, São Luís - MA, CEP: 65075-270, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sra. Elizângela Araújo Pestana Motta, Diretora-Presidente do CRF-MA**, Diretora-Presidente do CRF-MA, e do outro lado a empresa **2KS AGÊNCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.441.006.0001/50, sediada na Rua 1137, nº 306, Quadra 242, Lote 19, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74180160, neste ato representada pelo **Sr. Samuel Morais Santos**, inscrito no CPF nº 037.398.501-08, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 86524/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de comunicação social nas áreas de assessoria de imprensa, mídias sociais e comunicação institucional para suprir as necessidades do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

5. Atestado de capacidade técnica emitido pelo Conselho Regional de Administração do Espírito Santo.

5.1. Objeto do presente atestado constitui a execução dos serviços de planejamento estratégico de comunicação; assessoria das mídias sociais, imprensa e assuntos institucionais.



**Conselho Regional de Administração do Espírito Santo**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Compras e Contratos  
 Rua Aluísio Simões 172 - Bairro Bento Ferreira - Vitória-ES - CEP 29050-632  
 Telefone: (27) 2121-0500 - [www.craes.org.br](http://www.craes.org.br)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1/2022/CRA-ES**

Processo nº 476913.000400/2021-13

Interessado: 2KS AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, Conselho Regional de Administração do Espírito Santo

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa 2KS AGENCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ 27.441.006/0001-50 e estabelecida à Rua 1137, nº 306, Quadra 242, Lote 19, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74180160, presta para esta autarquia, o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES, CNPJ 28.414.217/0001-67, situado na Rua Aluísio Simões, 172, Bento Ferreira, Vitória/ES, 29050-632, os serviços abaixo especificados, por meio do contrato nº 003/2022, no período de 01/04/2022 a 31/03/2023:

• **SERVIÇOS EXECUTADOS:**

Planejamento estratégico de comunicação;  
 Assessoria das mídias sociais, imprensa e assuntos institucionais.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitória/ES, 05 de agosto de 2022.

**Adm. Maurílio José Martins Inês**  
 CRA-ES nº 1657  
 Presidente do CRA-ES



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Maurílio José Martins Inês, Presidente**, em 08/08/2022, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1463262** e o código CRC **0E833033**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

**CONTRATO Nº. 003/2022**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 001/2022**

**Contratada:** 2KS AGENCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA

**Natureza:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria das mídias sociais, imprensa e assuntos institucionais, para promoção institucional do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo (CRA-ES), bem como suas atividades desenvolvidas em prol do Interesse público, sempre visando o atendimento e esclarecimento público das finalidades institucionais da entidade e da disseminação de conteúdos relacionados à Administração.

Por este instrumento particular, o Conselho Regional de Administração do Espírito Santo – CRA-ES, Autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, Entidade Fiscalizadora da Profissão da Administração, criada pela Lei nº 4.769/65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, inscrita no CNPJ sob nº 28.414.217/0001-67, situada na Rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira, CEP 29060-632, Vitória-ES, doravante designada CRA-ES, neste ato, representada por seu Presidente Adm. Maurílio José Martins Inês, registro CRA-ES nº 1657, e a empresa 2KS AGENCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA inscrita sob o CNPJ nº 27.441.006/0001-50, com sede Rua 1137, nº 306, Quadra 242, Lote 19, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74180160 a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr. SAMUEL MORAIS SANTOS, CPF 037.398.501-08, firmam o presente contrato para prestação de serviços, detalhadamente especificados no Termo de Referência deste processo, sujeitando-se os contratantes às disposições das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 001/2022, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente projeto básico a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria das mídias sociais, imprensa e assuntos institucionais, para promoção institucional do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo (CRA-ES), bem como suas atividades desenvolvidas em prol do Interesse público, sempre visando o atendimento e esclarecimento público das finalidades institucionais da entidade e da disseminação de conteúdos relacionados à Administração.
- 1.2. Os serviços prestados devem prever a assessoria das mídias sociais do Conselho, assessoria de imprensa e assuntos institucionais, visando o atendimento de necessidades específicas, das finalidades da entidade, obedecidas as condições, requisitos e exigências técnicas estabelecidos neste Edital.
- 1.3. Os serviços constantes deste Termo de Referência serão realizados e executados sempre sob a supervisão, coordenação e orientação da Assessoria de Comunicação do CRA-ES.

**CLÁUSULA SEGUNDA – IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA**

Em análise aos documentos encaminhados pela licitante os mesmos demonstram que a arrematante não possui expertise requerida no edital, pois os contratos e atestados apresentados são incompatíveis com o objeto em comento, descumprindo aos seguintes itens:

*“11.5.1.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, exclusivamente em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos produtos compatíveis com o objeto deste Projeto.*

*11.5.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, observado o artigo 70 da Lei 14.133/2021. O(s) Atestado(s) deverá(ão) comprovar:*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

11.5.3. *Experiência no monitoramento ou clippagem de mídia eletrônica;*

11.5.4. *Experiência na geração de relatórios quantitativos e qualitativos de monitoramento e análise de mídia eletrônica.”*

É nítido que a empresa meramente prestou e/ou presta serviços restritos a assessoria de imprensa, planejamento de estratégias de marketing e monitoramento de redes sociais, destoando totalmente da contratação em comento que consiste dos seguintes serviços dispostos no termo de referência pensado ao edital:

*“3. OBJETO, EXECUÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO*

3.1. *O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa de comunicação especializada na prestação de serviços de fornecimento de clipping eletrônico – da mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line – de matérias de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.*

3.2. *O serviço de fornecimento de clipping eletrônico especificado no tópico 2 pode ser entendido como comuns, eis que o padrão de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, conforme se vê do tópico 2.2 e seguintes. Há objetividade e não há neste tipo de serviço fatos relevantes e subjetivos necessários para análise, apenas acompanhamento, de gravação e pessoal necessário para isso.*

3.3. *Para efeitos deste objeto, tem-se a prestação de serviço de monitoramento diário, inclusive nos finais de semana e feriados, das notícias de interesse desta PREFEITURA em todos os veículos de comunicação do Município de Porto Velho e região, além dos principais portais de notícias nacionais.*

3.4. *O Clipping deverá ser disponibilizado no próprio site da empresa contratada, que terá a obrigação de fornecer senha(s) à COMDECOM, no prazo máximo de 24 horas após a publicação do contrato no Diário Oficial do Município – DOM da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO*

3.5. *Também poderá haver disponibilização das notícias por e-mail, quando este serviço for solicitado. Neste caso, o clipping deve ser enviado para o e-mail [pmpv.publicidade@portovelho.ro.gov.br](mailto:pmpv.publicidade@portovelho.ro.gov.br); da seguinte forma:*

3.6. *Mídia Impressa e Internet: as imagens e notícias, em sua formatação original, devem ser enviadas em um único arquivo em PDF. No material deve constar cabeçalho contendo o nome do veículo, página e coluna onde foi veiculado.*

3.7. *Mídia TV e Rádio: sinopse das notícias citando a Fonte, Horário e o Canal/Emissora.*

3.8. *O serviço de clippagem deverá respeitar os seguintes requisitos:*

3.9. *A contratada deverá disponibilizar o Clipping em seu site, diariamente, até as 8 horas, atualizando as notícias, a qualquer hora, à medida em que as rádios, televisões, portais (internet) forem veiculando as matérias referentes a esta PREFEITURA.*

3.10. *A contratada deverá fornecer, quando solicitado pela COMDECOM, CD e/ou DVD com clipping impresso ou televisivo de matéria específica.*

3.11. *A contratada atualizará constantemente, em seu site, um relatório de acompanhamento das notícias da PREFEITURA – Análise Midiática – com as seguintes descrições:*

3.12. *Quantidade total de inserções contendo percentuais de matérias positivas e negativas;*

3.13. *Quantidade de inserções em cada veículo impresso, televisivo, radiofônico e internet;*

3.14. *Resumo de todas as matérias veiculadas em cada mídia indicando a data, assunto, descrição do assunto, abordagem (positiva ou negativa), emissora, programa e tempo.*

3.15. *Quadro simplificado dos programas televisivos, radiofônicos e dos sites da internet onde foram veiculadas as matérias quantificadas.*

3.16. *Todos os quantitativos totais elencados deverão ser demonstrados, ainda, através de gráficos na forma de pizza e barras, no que diz respeito ao total de inserções e à abordagem (positiva e negativa) e as matérias neutras que também são consideradas positivas.*

3.17. *As empresas participantes do certame devem apresentar atestado de capacidade técnica de uma entidade pública ou privada, comprovando que a empresa já prestou serviços similares ao objeto da presente contratação.*

3.18. *A empresa contratada, responsável pelo atendimento conferido a esta PREFEITURA, é obrigada a possuir representante permanente na cidade de Porto Velho, que possa sempre entrar em contato direto e pessoal com a COMDECOM.*

3.19. *A Empresa deve fazer o monitoramento em todos e quaisquer meios que venham a tratar de assunto referente à PREFEITURA, priorizando os meios abaixo citados: Jornais: Diário da Amazônia e Madeira Rádios: Todas as rádios AM/FM do Município Porto Velho. Televisão: REDE GLOBO, REDE RECORD, SBT, TV BAND, REDE TV, REDE RECORD NEWS e TV DO POVO. Sites: os mais visitados como: Rondônia Ao Vivo, Tudo Rondônia, Rondônia Agora, Rondo Notícias, Rondônia Dinâmica,*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

*Diário da Amazônia, Rede TV, Na Hora Oline, TV Jornet, O Observador, G1, News Rondônia, Em Rondônia, Gente de Opinião, Mais RO, O Combatente, O Rondoniense, Portal Rondônia, Rondoniaqui, Alto Madeira e Falando a Verdade e outros, quando solicitados. “*

Frente ao exposto, fica evidente que os atestados e/ou contratos da empresa em análise não comprovou a sua expertise para a execução do objeto em comento, devido os mesmos não apresentarem similaridade com o objeto em tela, tornado assim, inviável a aceitabilidade da proposta.

Portanto, concluímos pelo não aceite da proposta da empresa em tela, devido a mesma não comprovar que detém de capacidade técnica para a plena execução do objeto licitado, conforme argumentos expostos acima.

**Porto Velho, 30 de janeiro de 2024.**

**JERROLD TREVOR FRANÇA SCORGIE**  
Diretor do Departamento Administrativo  
Matr. N°: 1003448